

## Fecomércio-RS vai ao TJ/RS para debater decisão do STF sobre Substituição Tributária

**Acórdão que reconheceu direito à restituição foi publicado no início de abril deste ano.**

A Fecomércio-RS visitou, no dia 24 de julho, o gabinete do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, Francisco José Moesch, para tratar da recente decisão do STF que reconheceu a restituição da diferença do ICMS pago a maior no Regime de Substituição Tributária (ST), caso a base de cálculo seja inferior à presumida.

A preocupação da entidade está no fato de que o Tribunal Gaúcho não vem reconhecendo o posicionamento a favor dos contribuintes, assim como decidido no STF (RE 593.849), e, para debater esta pauta, montou uma comitiva da Federação, liderada pelo presidente Luiz Carlos Bohn, com o objetivo de visitar os desembargadores e apresentar os argumentos pró-contribuintes, visando alteração das decisões do Tribunal.

A Federação defende que uma empresa que comercialize um produto pelo valor menor do que o estipulado pela ST deverá ter o imposto recolhido a mais devolvido. Conforme Rafael Borin, Consultor Tributário da Fecomércio-RS, mais de 80% dos produtos encontrados atualmente nas prateleiras dos gaúchos estão nesse regime tributário, por isso este é um sistema que precisa ser respeitado.

Segundo explicou Bohn: *“o objetivo das diversas audiências que estamos agendando com os Desembargadores do Estado é para esclarecer estes pontos tão importantes para a sobrevivência comércio”*.

Na ocasião, o Desembargador comentou que tem decidido de acordo com a decisão do Supremo antes mesmo da publicação do acórdão, pois entende que se o contribuinte pagou imposto a mais, deverá ter direito à restituição.

## Governo revoga MP e desoneração da folha volta a valer

**A reoneração da folha perdurou de março até julho.**

Foi publicada, na edição extra do Diário Oficial da União de 09 de agosto, a Medida Provisória (MP) nº 794/2017 para, dentre outras disposições, revogar a MP nº 774/2017, publicada em março deste ano, que revogava a desoneração da folha de pagamento para empresas do ramo de tecnologia da informação, teleatendimento (*call center*), hoteleiro, comércio varejista e alguns segmentos industriais, como de vestuário, calçados e automóveis.

Sendo assim, essas empresas voltam a ser beneficiadas com a desoneração da folha de pagamento de forma indistinta, pois as decisões judiciais somente geravam efeitos entre as partes.

A reoneração da folha era uma das medidas encontradas pelo Governo para arrecadar e tentar cumprir a meta fiscal, todavia, diante da desfiguração do texto original realizado pela Comissão Mista do Congresso Nacional, resolveu-se recuar e estudar a edição de um projeto de lei para tratar do tema.

A Fecomércio-RS defende que, diante da crise econômica que não poupa nenhum setor da economia, não é razoável o corte das desonerações. Tal medida representa aumento de carga tributária para as empresas e para a sociedade como um todo, algo extremamente danoso para a economia, especialmente em um ambiente de crise como o atual.

## **Ambiente de testes do eSocial é liberado para empresas**

**A utilização do eSocial será obrigatória a partir de 01-07-2018.**

O eSocial disponibilizou nesta terça-feira (1º) o acesso ao ambiente de testes da plataforma para todas as empresas do país. A etapa tem como objetivo preparar o setor produtivo para o início da utilização obrigatória do sistema, que começa em 1º de janeiro de 2018 para empresas com faturamento superior a R\$ 78 milhões anuais.

Salienta-se que, a partir de 1º de julho de 2018, o eSocial será obrigatório para todos os demais empregadores do país.

Na prática, o eSocial será a nova forma de prestação de informações feita pelo empregador, que entrará em vigor no Brasil e integrará a rotina de mais de 8 milhões de empresas e 40 milhões de trabalhadores.

Com objetivo de simplificar, a nova ferramenta foi uma alternativa encontrada para que todas as empresas brasileiras possam realizar o cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias em um só local, poupando tempo e dinheiro dos contribuintes.

As Micro e Pequenas Empresas, bem como os MEIs, também deverão integrar o eSocial a partir de julho de 2018, desde que possuam empregados.

Para tanto, está sendo desenvolvida uma plataforma simplificada, a exemplo do que acontece com o eSocial Doméstico.

Para o Presidente da Fecomércio-RS, Luiz Carlos Bohn, trata-se de uma importante renovação e aperfeiçoamento do Sistema para os seus usuários, que conseguirão testá-lo, e assim dirimir suas dúvidas e, principalmente, operar de maneira simplificada, o que vai ao encontro dos objetivos da entidade em desburocratizar e simplificar obrigações.

O portal do eSocial já disponibilizou um manual, com as diretrizes de uso do ambiente restrito, para apoiar os profissionais que terão acesso liberado ao ambiente de testes. Você pode encontrar o manual [clcando aqui!](#)

## **Temer sanciona lei de convalidação de incentivos fiscais**

**Objetivo do Governo é acabar com a guerra fiscal.**

Foi sancionada pelo Presidente Michel Temer e publicada nesta terça-feira (08-08) no Diário Oficial da União (DOU) a Lei Complementar nº 160/2017, que convalida os incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) concedidos ilegalmente pelos estados.

A nova lei tem o objetivo de dar fim à guerra fiscal, criando regras mais flexíveis para a concessão desses incentivos fiscais, e, ao mesmo tempo, garantir aos estados que já contam com empreendimentos atraídos por meio dessa prática a sua continuidade.

A norma prevê que, para não perder a eficácia, os incentivos fiscais irregulares que já estão em vigor deverão ser validados pelo Confaz nos próximos 180 dias.

Ainda, contempla que todas as informações relativas a incentivos fiscais deverão ficar disponíveis para consulta pública no Portal Nacional da Transparência Tributária, a fim de dar maior transparência quanto aos incentivos concedidos pelos estados.

Os estados que concederem incentivos fiscais em desacordo com as regras estabelecidas na nova lei ficarão sujeitos a sanções como a interrupção de transferências voluntárias de outros entes da federação e a proibição de contratar operações de crédito. Essas punições serão aplicadas caso o governo de outro estado apresente uma denúncia que seja aceita pelo Ministério da Fazenda.

Para conferir o inteiro teor da Lei Complementar, [clique aqui!](#)